DECRETO-LEI Nº 08, DE 03 DE OUTUBRO DE 1947.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 6.569,50

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto nos termos da legislação e vigor um credito especial, de seis mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos, destinados a ocorrer ao pagamento Do Snr. Gilberto Ferrares pelo fornecimento de alimentação as pessoas que serviram nas mesas eleitorais localizadas na sede do Município durante as eleições do 19 de janeiro de 1947.

Art. 2º. Fica anulada, em igual quantia, a verba 8.11.0 – Parc. Aos Agentes Recadadores pela venda efetiva proveniente de venda de lotes em Nerópolis, de orçamento vigente.

Art. 3º. A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do saldo proveniente da anulação que trata o art. anterior.

Art. 4º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 03 de outubro de 1947.

Adahyl Lourenço Dias
PREFEITO MUNICIPAL